



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



PROVIMENTO Nº 53/2010

A DOUTORA MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR OS (AS) DRS. (AS) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, Procuradora-Geral de Justiça, ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO, JOSÉ VALDO SILVA E JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, Procuradores de Justiça para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários à Reforma do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, de maneira a adequá-lo a Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 16/12/2008, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Fica revogado o Provimento nº 10/2008, datado de 01/02/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2010.


Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues

Procuradora de Justiça

Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)